

PORTARIA Nº 353, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o Anexo I da Portaria/MDS nº 535, de 8 de novembro de 2005, que disciplina as autorizações para viagens no território nacional de servidores em objeto de serviço ou ações de capacitação e de colabores eventuais, estabelecendo procedimentos para a concessão de diárias, requisição de transporte e comprovação de viagens, no âmbito deste Ministério.

O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único, incisos I e II, do art. 87 da Constituição, com base no Decreto nº 5.550, de 22 de setembro de 2005, e no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria/MDS nº 535, de 8 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do item 4.1.9, com a seguinte redação:

4.1.9. A diária de Conselheiro do Conselho Nacional de Assistência Social será concedida sob a classificação de serviços, de acordo com o grupo “B” da tabela de valores de diárias anexa ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS

Publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2008.